



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

1

Terça-feira • 26 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 980

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Massaranduba publica:

- **Decreto nº 003/2021** - Dispõe sobre o funcionamento das feiras livres no município de Massaranduba e dá outras providências.
- **Portaria nº 011/2021** - Nomeia pregoeiro oficial e equipe de apoio da prefeitura municipal de Massaranduba - PB.
- **Portaria nº 012/2021** - Nomear, Ângela Maria Barbosa de Araujo como Presidente, Silvania Alves Santos e Aldair Jose Martins de Oliveira, membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Fundo Municipal de Saúde.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 003/2021

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
FEIRAS LIVRES NO MUNICÍPIO DE
MASSARANDUBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
MASSARANDUBA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

Considerando que a feira livre ocorre em vias públicas e logradouros públicos, especialmente abertos à população para tal finalidade;

Considerando que a feira livre do presente município ocorre, comumente, no sábado e no domingo, salvo disposto o contrário em datas comemorativas ou feriados nacionais;

Considerando a necessidade de garantir as condições básicas para o funcionamento da feira livre, bem como assegurar o tráfego nas ruas sem os demais obstáculos.

Considerando que compete ao Município resguardar a situação de normalidade e preservar o bem estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o horário da feira livre a partir do sábado às 14:00 hrs até o domingo às 12:00 hrs.

Art. 2º Os acessos da Rua Rogaciano Nunes serão fechados, para veículos automotores, apenas no domingo até às 12:00.

Art. 3º Fica estabelecido que a colocação/instalação em vias públicas dos bancos, barracas, lonas ou afins, estará permitido apenas no horário oficial da feira livre mencionado no art. 1º deste decreto.

Parágrafo único: No sábado não será permitida a ocupação de vias públicas prejudicando o trânsito de veículos automotores.

Art. 4º Em caso de descumprimento do art.3º, o feirante será notificado e, persistindo a conduta, será expedida multa de meio salário mínimo.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Massaranduba, 25 de janeiro de 2021



PAULO FRACNETTE DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Portarias



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 011/2021.

**NOMEIA PREGOEIRO OFICIAL E
EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 inciso III e XX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 279/2009 (que define a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal), Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, para o encargo de **PREGOEIRA OFICIAL**.

Art. 2º Designar a EQUIPE DE APOIO para a realização de Licitações, na modalidade pregão, da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba – PB: SILVANIA ALVES SANTOS e ALDAIR JOSE MARTINS DE OLIVEIRA.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 04 de Janeiro de 2021.


PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba
CNPJ N. 08.739.138/0001-19
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 012/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57 inciso III e XX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 279/2009 (que define a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal), Art. 51 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, **ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO** como Presidente, **SILVANIA ALVES SANTOS** e **ALDAIR JOSE MARTINS DE OLIVEIRA**, membros da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba e Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear, **LUCAS NASCIMENTO SILVA**, como suplente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, PB, 04 de Janeiro de 2021.


PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Rua José Benício de Araújo, 121, Centro – Massaranduba
CNPJ N. 08.739.138/0001-19
E-mail: pm-massaranduba@bol.com.br